



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 4.022/2026

03 de setembro de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 86

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.36.00.00	1500	10.900,00
				Total	10.900,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	3.3.90.30.00.00	1500	2.000,00
02.20	Manutenção do Centro Integrado de Tratamento	08.301.0036.1.024	3.3.90.39.00.00	1500	2.900,00
02.20	Manutenção do Centro Integrado de Tratamento	10.301.0036.1.024	4.4.90.52.00.00	1500	6.000,00
				Total	10.900,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Valença, 03 de setembro de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

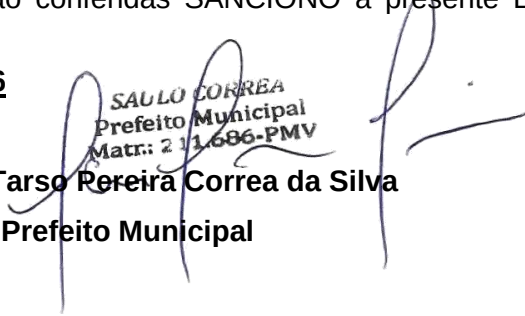

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 03/09/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2.11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal